



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

EDITAL

O Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, INFORMÁTICA e LETRAS, PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, nos seguintes termos:

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
13 a 24/08/2018	Inscrições
28/08/2018	Divulgação da lista de inscritos
04/09/2018	Prova
05/09/2018	Divulgação do gabarito
06 a 10/09/2018	Prazo para recurso (gabarito)
19/09/2018	Divulgação do resultado preliminar
20 a 21/09/2018	Prazo para recurso (resultado preliminar)
28/09/2018	Divulgação do resultado final

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes dos cursos de **Administração, Direito, Informática e Letras** regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio com esta Seccional, FAAO, FAMETA, UFAC E UNINORTE.

2.1.1. Na data da contratação, porém, o interessado deve estar cursando entre:

- a) o 4º e o 9º período do curso de DIREITO;
- b) o 3º e o 6º período do curso de ADMINISTRAÇÃO, LETRAS E INFORMÁTICA.

2.2. As inscrições serão realizadas pelo site da Justiça Federal do Acre, www.jfac.jus.br, através das seguintes opções de menu: “Concursos”, “Estágios”, “2018”, “Processo seletivo para estagiários nas áreas de Administração, Direito, Informática e Letras”, “Inscrição Eletrônica”, das 09h de 13/08/2018 até às 18h de 24/08/2018, devendo informar os dados solicitados e marcar o campo em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

2.3. A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Justiça Federal do Acre. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato será excluído da seleção e se sujeitará às sanções legais.

2.4. O candidato com deficiência deverá marcar na ficha de inscrição o campo referente, para se

beneficiar do número de vagas previsto no item 3.3 deste Edital. Se for o caso, deverá informar as providências que precisar em relação às suas necessidades especiais para a realização da prova.

2.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, deixar de declarar essa condição não poderá se insurgir posteriormente com o objetivo de concorrer às vagas reservadas, e receberá o mesmo tratamento dispensado aos demais candidatos, inclusive para efeitos de classificação.

2.6. A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal do Acre, no local indicado no item 2.2, a partir do dia 28/08/2018.

2.6.1. O candidato deverá verificar na lista de inscritos divulgada no site o número da sua inscrição, o qual será exigido no momento da identificação da prova, ato de responsabilidade do candidato.

2.7. O candidato cujo nome não constar na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso, etc.) deverá informar através do e-mail seder.estagio.ac@trf1.jus.br até às 15h do dia 30/08/2018, anexando os documentos comprobatórios, para as devidas regularizações, sob pena de exclusão do processo seletivo.

3. VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para os estudantes do curso de Direito e cadastro de reserva para os estudantes de Administração, Informática e Letras;

3.2. Os estudantes classificados e não convocados de imediato comporão um cadastro reserva e poderão ser convocados à proporção que forem surgindo vagas.

3.3. Em conformidade com as Resoluções CJF 208/2012 e 315/2014 fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do quadro atual na data de convocação, observada a ordem de classificação para a convocação ao exercício de atividades que sejam compatíveis com a deficiência que apresenta, a qual deverá ser comprovada por laudo médico quando solicitado pela Justiça Federal do Acre.

4. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

4.1. O estágio **não obrigatório** é destinado ao aprimoramento dos conhecimentos adquiridos na Faculdade mediante execução dos serviços atinentes à Justiça Federal.

4.2. A título de remuneração, o estagiário receberá auxílio financeiro no valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** por mês, acrescido de auxílio-transporte no valor de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, para cada dia trabalhado.

4.3. De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei 11.788/08, c/c o art. 13 da Resolução 208/2012-CJF, o(a) ESTUDANTE fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da Seção Judiciária do Acre.

4.4. O estagiário se obriga a cumprir todas as normas aplicáveis aos servidores da Justiça Federal, principalmente no que diz respeito ao decoro, à disciplina e à discricção, assim como **jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, observado o item 9.3.

4.5. O estágio não faz surgir vínculo empregatício de qualquer natureza entre a União e o estagiário,

consoante art. 3º da Lei 11.788/2008, nem atribui ao estagiário direitos funcionais específicos dos servidores.

4.6. O estágio será realizado pelo período mínimo de um semestre e máximo de dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no estágio enquanto durar o curso ou até a colação de grau, conforme interesse da Administração.

5. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. Do total de bolsas de estágio da SJAC, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei nº 11.788, de 25-09-2008 c/c § 3º do art. 8º da Resolução/CJF n. 208/2012, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

5.1.1. Para cada dez vagas de estudantes convocados da lista geral, uma vaga caberá ao candidato com deficiência.

5.2. As pessoas com deficiência, guardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.3. Poderão ser exigidos do candidato com deficiência, que vier a ser convocado para exercer estágio, além do laudo médico, outros documentos e exames médicos.

5.4. Caso não existam candidatos com deficiência, aptos em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

6. PROVAS

6.1. A prova será realizada no dia **04/09/2018**, no **horário de 9 às 12 horas**.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início, portando o documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.1. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após às 9 horas.

6.3. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.4. Não será aceito como documento de identificação do candidato cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

6.5. Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos

eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6.6. No dia da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato.

6.7. Não será admitida durante a realização das provas nenhuma espécie de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.

6.8. A **prova de Direito** constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 4,0 (quatro) pontos (0,2 pontos por acerto), e uma questão discursiva, valendo 6,0 pontos, sobre os temas especificados no Anexo I deste edital.

6.8.1. A questão discursiva deverá ser respondida de próprio punho com base no conteúdo programático, Anexo I deste Edital, até o limite de 40 linhas.

6.8.2. Serão corrigidas apenas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,6 (um vírgula seis), referente a 40% (quarenta por cento) das questões objetivas, ou seja, um acerto mínimo de 8 questões.

6.8.3. A questão discursiva é de caráter eliminatório, sendo desclassificados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem nota mínima de 3,0 (três).

6.8.4. A média a ser obtida para fim de classificação será a **soma** da nota das questões objetivas, **em conformidade com o item 6.8.2**, com a nota obtida na questão discursiva.

6.9. As **provas de Administração e Informática** conterão cada uma 20 questões objetivas, sendo 10 questões dos conhecimentos básicos e 10 de conhecimentos específicos, descritos no Anexo I deste Edital, valendo 10 pontos.

6.10. A prova de Letras conterà 20 questões objetivas, sendo 05 questões de conhecimentos básicos e 15 de conhecimentos específicos, descritos no anexo I deste Edital, valendo 10 pontos.

6.11. Na prova de Direito será exigida a legislação vigente e ou precedentes judiciais publicados até a data da publicação deste edital; para o curso de informática, a versão dos softwares existentes até a data da referida publicação.

6.12. O preenchimento do cartão-resposta inclui a marcação do respectivo número de inscrição.

6.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento do candidato.

6.14. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 2 horas do início de sua realização.

7. RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (50% dos pontos das provas).

7.2. No caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

7.2.1 – Para os candidatos do curso de Direito:

- a) a maior nota na prova discursiva;
- b) o período mais avançado;
- c) se persistir o empate, o mais idoso.

7.2.2 – Para os candidatos dos cursos de Administração, Informática e Letras:

- a) a maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- b) o período mais avançado;
- c) se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final será divulgado até o dia 29/09/2018, no site da Seção Judiciária do Acre, www.jfac.jus.br.

8. RECURSOS

8.1. Caberá recurso, dirigido a Comissão de seleção instituída pela Portaria SJAC/DIREF 6370418, de 03/07/2018, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante a apresentação do formulário próprio (Anexo II) no horário das 9h às 15h, na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos.

8.2. Na data provável de 19/09/2018, serão divulgados o gabarito definitivo, o resultado da prova objetiva e o resultado preliminar da prova discursiva para os candidatos do curso de Direito que obtiveram a pontuação mínima.

8.3. Caberá recurso no prazo de dois dias úteis do resultado definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova discursiva para os candidatos do curso Direito. Nesse prazo, o candidato poderá solicitar vista de sua prova discursiva

8.4. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva, com, no máximo, 20 linhas. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido de plano.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

8.6. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

9. CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

9.1. A convocação para o estágio será realizada pela Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos da Seção Judiciária do Acre, mediante contato telefônico e por e-mail.

9.2. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails fornecidos pelo estudante na ficha de inscrição. A atualização do número telefônico é de inteira responsabilidade do candidato e pode ser feita

através do e-mail seder.estagio.ac@trf1.jus.br.

9.3. Se no momento da convocação o candidato não tiver interesse na vaga de estágio ou se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, ele permanecerá na lista de classificação, sendo convocado apenas mais uma vez, na próxima vaga que surgir. Manifestando desinteresse, será reclassificado no final da lista.

9.4. Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação e assinatura do Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF, com validade em todo território nacional, acompanhada do original e/ou autenticada para fins de conferência pelo responsável pelo recebimento;
- b) Declaração de matrícula atualizada, com indicação da instituição de ensino, curso, período e ano letivo;
- c) Histórico Escolar atualizado;
- d) Declaração de que não possui os vínculos mencionados no item 10.4.
- e) 01 foto 3 x 4;
- f) Atestado de sanidade física e mental;
- g) Declaração do próprio estudante de que não realiza estágio em outro local;

9.5. Em se tratando de candidato com deficiência, deverá apresentar, adicionalmente, laudo médico original, com indicação da espécie e grau de deficiência, inclusive o correspondente código na Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deverá indicar, ainda, o nome, CPF ou documento de identidade do candidato, bem como a assinatura, carimbo e CRM do profissional subscritor do laudo.

9.6. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB n. 1 de 21 de janeiro de 2004 do Conselho Nacional de Educação - CNE.

10. CONTRATO

10.1. A contratação dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de estágio a ser celebrado entre o educando e/ou seu representante ou assistente legal, a instituição de ensino e a Justiça Federal do Estado do Acre.

10.2. Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de estágio, o estagiário obrigará-se a cumprir as normas disciplinares de trabalho estabelecidas pela Justiça Federal do Estado do Acre.

10.3. É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

10.3.1. Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, remunerado ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005.

10.3.2. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração

de que não possui nenhum dos vínculos do item 10.4.

10.4. Não poderá realizar o estágio:

- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- b) o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) o servidor do Ministério Público.
- e) o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Sem prejuízo das sanções legais cabíveis, será anulada a inscrição do candidato, se verificada falsidade de declaração.

11.2. O processo de seleção terá validade por 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3. A convocação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo somente será realizada após o esgotamento da lista de classificados do processo anterior, observado o prazo de validade deste.

11.4. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

11.5. A Justiça Federal do Estado do Acre reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.6. Aplica-se à contratação de estagiários no âmbito da Seção Judiciária do Acre o disposto na Lei 11.788, de 25/09/2008, na Resolução 208/CJF, de 04/10/2012, e normas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

11.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2018.

Herley da Luz Brasil

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Herley da Luz Brasil, Diretor do Foro em exercício**, em 09/08/2018, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6604567** e o código CRC **20AC1E94**.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos básicos para as áreas de Administração, Informática e Letras

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Redação. Interpretação de texto.

Legislação

Lei 11.788, de 25/09/2008. Resolução 147, de 15/04/2011, alterada pela Resolução 308, de 07/10/2014.

Conhecimentos específicos

Área de Administração

Teoria Geral da Administração. Noções da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666/90. Gestão de pessoas: estilos Pde liderança, motivação, relacionamento interpessoal. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação.

Área de Direito

DIREITO CONSTITUCIONAL. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública. Do Poder Judiciário na CRFB/88. Da Ordem Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Lei n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei n. 11.788/2018 (Lei do Estágio).

DIREITO CIVIL. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Código Civil de 2002: Parte Geral

(Das pessoas: naturais e jurídicas. Do domicílio. Dos fatos jurídicos. Atos jurídicos lícitos e ilícitos, Prescrição e Decadência). Da Responsabilidade Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Normas Fundamentais do Processo Civil. Aplicação das Normas Processuais. Jurisdição, Ação e Processo. Da competência. Competência da Justiça Federal. Dos atos processuais. Da tutela Provisória. Do processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Disposições Gerais dos processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais.

DIREITO PENAL. Da aplicação da lei penal. Do Crime. Teoria do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das Penas. Das medidas de segurança. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL. Princípios gerais de processo penal. Do Inquérito Policial. Da ação penal. Da competência. Das questões e processos incidentes. Sujeitos do processo. Da Prova.

Área de Informática

Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (*hardware/software*) de computadores.

Números aritmética binários e lógica digital. Hardware: Componentes básicos de um computador padrão (IBM-PC: processador, memória, placa-mãe etc.). Tipos de discos e agrupamentos (JBOD, RAID0, RAID1e RAID5).

Tipos e principais características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores, acessórios e periféricos, instalação e manutenção.

Suítes integradas de elaboração de textos, planilhas e apresentações: características, tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) e Libre Office 5 ou superior (Writer, Calc e Impress).

Sistemas operacionais Windows Server (2003, 2008, 2012 R2), Windows 10 e Linux (Red Hat, Suse e Ubuntu): conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso (LDAP e Active Directory).

Infraestrutura de redes: conceitos básicos. Meios de transmissão. Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN). Internet: conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP; servidores HTTP(Apache e Tomcat); e conceitos de Proxy Web. Máquinas virtuais: conceitos básicos (VMware e Hyper-V).

Segurança: conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras

(https); ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio.

Desenvolvimento: noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Java, SQL e UML. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML,

CSS.

Gestão de TI: noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3 Edição 2011): gerenciamento de requisições,

incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças; central de serviços.

Área de Letras

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Redação. Interpretação de texto.

ANEXO II

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO PROVA OBJETIVA OU DISCURSIVA

1. Identificação do Candidato

- Nome:
- Número da inscrição:
- Área de formação:

2 – Solicitação

Solicito revisão do resultado provisório na prova objetiva/discursiva, conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2018

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

1.1 um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

1.2 um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;

1.3 em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca,

incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

1.4 com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: _____

ALTERAÇÃO DE GABARITO ()

ANULAÇÃO DE QUESTÃO ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

1

2

3

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n° - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0000778-28.2018.4.01.8001

6604567v3